



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 11 de 03 de maio de 2017

A Diretora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Avançado Ipameri, no uso de suas atribuições legais pela Portaria nº 1.091 de 04/08/2016, publicada no DOU em 05/08/2016, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para o ingresso em junho de 2017, no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Docência do Ensino Superior (PPGLS-DES), aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 024 de 02 de maio de 2017.

1. CRONOGRAMA EVENTO DATA

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	03/05/17
Período de inscrição	04/05 a 14/05/17
Divulgação preliminar das inscrições deferidas	15/05/17
Interposição de recursos para inscrições indeferidas até 17h	16/05/17
Divulgação das inscrições deferidas	17/05/17
Análise de Currículo	18/05 a 19/05/17
Resultado Preliminar	22/05/17
Interposição de recursos contra Resultado preliminar	23/05/17
Divulgação do Resultado Final	24/05/17
Matrículas	25 a 26/05/17
Início das aulas	09/06/2017

2. DO CURSO

2.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência do Ensino Superior para o início das aulas, em junho de 2017, para o Campus Avançado Ipameri.

2.2 O Curso tem a duração prevista de 18 (dezoito) meses, com carga horária de 380 horas, incluindo o tempo para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

2.3 As informações adicionais sobre o curso poderão ser esclarecidas na Seção de Pesquisa e Pós-Graduação do IF Goiano – Campus Avançado Ipameri ou pelo e-mail: ppgipameri@ifgoiano.edu.br.

2.4 Poderão se candidatar ao curso os portadores de diploma de graduação obtidos em cursos de licenciatura, bacharelado ou tecnólogo, em qualquer área de conhecimento, reconhecidos pelo MEC, ou graduandos mediante a apresentação de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

declaração de conclusão ou concluinte emitida pela instituição de ensino superior, explicitada a data de colação de grau até a data de início das aulas.

2.5 O público-alvo do presente curso é formado por graduados de longa duração (graduação plena), reconhecidos pelo MEC.

2.6 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência do Ensino Superior será ofertado de forma gratuita, sem cobrança de mensalidade.

2.7 Serão disponibilizadas **40 vagas** para o referido curso.

2.8 As aulas poderão ser ministradas, preferencialmente, às sextas-feiras (noturno) e aos sábados em encontros quinzenais, conforme calendário a ser definido, com possibilidade de adequações, conforme necessidade dos professores atuantes e coordenação do curso.

2.9 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá escolher um tema de Trabalho de Conclusão de Curso coerente com uma das linhas de pesquisa de um dos orientadores do curso, os quais serão apresentados no primeiro semestre do curso.

2.10 Farão jus ao certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*: Docência do Ensino Superior, os candidatos que obtiverem aprovação em todas as disciplinas do curso, frequência mínima de 75% e aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições no Processo Seletivo estarão abertas conforme Cronograma e deverão ser realizadas, presencialmente, na Secretaria de Registros Escolares do IF Goiano – Campus Avançado Ipameri, no período estabelecido no Cronograma, nos horários das 08 às 10h e das 14h às 16h.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 A lista das inscrições deferidas será publicada na página do IF Goiano – Campus Avançado Ipameri e afixada na Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação do referido Campus, conforme data prevista no Cronograma.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

3.4 Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão entregar em envelope lacrado os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Currículo Lattes atualizado impresso, preenchido e enviado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- c) Documentos comprobatórios do Currículo Lattes, listados na Tabela de de Pontos para Avaliação;
- d) Formulário de Auto Avaliação preenchido e assinado (Anexo III);
- e) Cópia do diploma ou declaração de conclusão ou concluinte até a data de início das aulas (08/06/2017);
- f) Cópia dos documentos de identidade e do CPF.

3.5 A ausência de qualquer documento previsto no item 3.4 implicará no indeferimento da inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo compreenderá em uma etapa única, constituída pela análise do Currículo Lattes documentado.

4.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo e que não atender aos itens descritos no item 3.

4.3. A análise do Currículo Lattes (Plataforma Lattes/CNPq), juntamente com a pontuação comprovada no Anexo III, terá caráter classificatório.

4.4 Os Currículos Lattes serão avaliados conforme tabela de pontuação constante, no Anexo III, deste Edital.

5. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, nos prazos estabelecidos no Cronograma, mediante o preenchimento de requerimento constante no Anexo IV.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

5.2 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Registros Escolares do IF Goiano - Campus Avançado Ipameri, nos prazos estabelecidos no Cronograma, nos horários das 08h às 10h e 14h às 17h.

5.3 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da pontuação total obtida na análise do currículo e preencherão as vagas oferecidas, de acordo com o estabelecido neste Edital.

5.4 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que tiver maior idade.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos classificados no processo seletivo deverão realizar a matrícula na Secretária de Registros Escolares do Instituto Federal Goiano - Campus Avançado Ipameri, no período estabelecido no Cronograma, das 08h às 10h e das 14h às 16h.

6.2 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

I. 02 (duas) fotos 3×4 recente;

II. Cópia da Carteira de identidade (registro geral) autenticada ou com apresentação do documento original;

III. Cópia do CPF com a apresentação do documento original (caso não tenha o número no documento de identidade);

IV. Cópia do diploma de graduação autenticado ou com apresentação do documento original. Serão aceitas declarações de instituições de ensino superior explicitando a data da colação de grau ocorrida. Não serão aceitas declarações que indiquem a conclusão apenas de créditos ou previsão de formatura;

V. Cópia do histórico escolar autenticado ou com apresentação do documento original;

VI. Cópia do Título eleitoral e comprovante de votação;

VII. Cópia do Documento comprobatório de regularidade com as obrigações do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

6.3 A ausência de um ou mais documentos descritos no item 6.2 implicará na não efetivação da matrícula.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

6.4 Será considerado desistente, o candidato classificado que não efetuar a matrícula no período e horários estabelecidos neste edital.

6.5 Havendo desistências da matrícula, poderão ser convocados os candidatos habilitados, obedecendo à ordem geral de classificação.

7.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão do IF Goiano - Campus Avançado Ipameri, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2 O IF Goiano Campus Avançado Ipameri, reserva-se no direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional e de não iniciar turma, caso não sejam efetivadas matrículas de no mínimo 50% das vagas destinadas ao curso (20 alunos).

7.3 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

7.4 Os resultados do presente processo seletivo serão publicados no site institucional (<https://www.ifgoiano.edu.br/ipameri>), fixados na Secretaria de Registros Escolares do IF Goiano - Campus Avançado Ipameri.

7.5 Em caso de dúvidas a Secretaria de Registros Escolares poderá ser contatada pelo telefone (64) 3491-8400 ou pelo e-mail: ppgipameri@ifgoiano.edu.br ou pessoalmente, no endereço Av. Vereador José Benevenuto, Qd 11 s/n. Setor Universitário, Ipameri- GO, CEP 75.780-000.

7.6 Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou de disciplinas.

7.7 Não será permitida a presença de alunos ouvintes nas disciplinas ofertadas do curso.

7.8 O processo seletivo será realizado por uma Comissão constituída para este fim, nomeada em portaria e sob a responsabilidade da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Avançado Ipameri.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

7.9 Os candidatos não classificados terão um prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, que deverá ser feita na Secretaria de Registros Escolares. Findo esse prazo, a referida documentação será microfragmentada e descartada.

7.10 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.11 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação do IF Goiano – Campus Avançado Ipameri em conjunto com Coordenação do Curso *Lato Sensu* em Docência do Ensino Superior do Campus Avançado Ipameri.

Ipameri, 03 de maio de 2017.

Juliana Cristina da Costa Fernandes
Diretora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
CPF:		
RG:		Órgão Expedidor:
Data de Nascimento:		
e-mail:		
Telefone Fixo:	() _____ - _____	
Celular:	() _____ - _____	
Celular:	() _____ - _____	
Endereço:		
CEP:		
Cidade:		
Estado:		
Graduado em: _____		
Ano de Conclusão: _____ Instituição: _____		
Termo de Compromisso		
Pelo presente, na condição de candidato no processo seletivo do Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> : Docência do Ensino Superior, com início das aulas previsto para junho de 2017, comprometo a me dedicar a todas as atividades acadêmicas previstas no curso e à frequência nas aulas, conforme estabelecido no Calendário do Campus Avançado Ipameri, caso seja aprovado no presente processo seletivo.		
Ipameri, _____ de _____ de 2017.		
_____ Assinatura		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO II

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ITEM DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	LIMITES
1- FORMAÇÃO ACADÊMICA			
1.1	Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo	8,0 pontos/curso	
1.2	Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas	1,0 pontos/curso	Máximo 4,0 pontos
1.3	Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 160 horas	0,5 pontos/curso	Máximo 4,0 pontos
1.4	Mestrado	10,0	10,0
1.5	Doutorado	12,0	12,0
2- PRODUÇÃO ACADÊMICA			
2.1	Palestra proferida, com declaração Comprobatória na área de ensino.	1,0 ponto/palestra	Máximo 10 pontos
2.2	Autoria de livro com ISBN	4,0 pontos/livro	Máximo 12 pontos
2.3	Autoria de capítulo de livro com ISBN	2,0 pontos/capítulo	Máximo 6 pontos
2.4	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico com Qualis CAPES	2 pontos/artigo	Máximo 20 pontos
2.5	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico sem Qualis CAPES	1 ponto/artigo	Máximo 10 pontos
2.6	Autoria ou co-autoria de artigo completo (mínimo 12 páginas) publicado em evento técnico-científico da Área de Ensino ou Educação (apresentar primeira e última página)	1 ponto/artigo	Máximo 10 pontos
2.7	Trabalho apresentado em congresso ou evento científico ou cultural relativo à Área de Ensino e/ou Educação	0,5 ponto/obra	Máximo 5 pontos
2.8	Resumo simples ou expandido publicado em anais de eventos científicos em Ensino e/ou Educação.	0,5 ponto/publicação	Máximo 5 pontos
2.9	Registro formalizado (patente ou registro na Biblioteca Nacional) de jogo ou outro recurso didático voltado para o Ensino.	4 pontos/registro	Máximo 20 pontos
3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
3.1	Experiência profissional em Docência (Registro em carteira de trabalho e cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando início e fim ou atualização ou declaração de docência expedida pela secretaria escolar com especificação do período)	0,2 ponto/mês	Máximo 24 pontos
3.2	Experiência técnica ou administrativa em Educação (Registro em carteira	0,1 ponto/mês	Máximo 12 pontos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

	de trabalho e cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando início e fim ou atualização ou declaração de experiência técnica ou administrativa em educação expedida pela secretaria escolar com especificação do período).		
3.3	Participação em Projetos na área de ensino.	0,5 ponto/projeto	Máximo 5 pontos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO III – FORMULÁRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO

1- FORMAÇÃO ACADÊMICA						
1	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITES	PONTOS OBTIDOS	Nº DO COMPROVANTE	Uso da comissão
1.1	Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo em qualquer área do conhecimento	8,0 pontos/curso	----			
1.2	Mestrado	10,0 pontos/curso	----			
1.3	Doutorado	12,0 pontos/curso	----			
1.4	Curso de especialização com carga horária mínima de 360hs	1,0 pontos/curso	4,0 pontos.			
1.5	Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 160 hs	0,5 ponto/curso	4,0 pontos.			
Total Parcial 1						
2- PRODUÇÃO ACADÊMICA						
2	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITES	PONTOS OBTIDOS	Nº DO COMPROVANTE	Uso da comissão
2.1	Palestra proferida, com declaração Comprobatória na área de ensino	1,0 ponto/palestra	10,0 pontos			
2.2	Autoria de livro com ISBN	4,0 pontos/livro	12,0 pontos			
2.3	Autoria de capítulo de livro com ISBN	2,0 pontos/capítulo	6,0 pontos			
2.4	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico com Qualis CAPES	2,0 ponto/artigo	20,0 pontos			
2.5	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico sem Qualis CAPES	1,0 ponto/artigo	10,0 pontos			
2.6	Autoria ou co-autoria de artigo completo (mínimo 12 páginas) publicado em evento técnico-científico da Área de Ensino ou Educação (apresentar	1,0 ponto/artigo	10,0 pontos			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

	primeira e última página)					
2.7	Trabalho apresentado em congresso ou evento científico ou cultural relativo à Área de Ensino e/ou Educação	0,5 ponto/obra	5,0 pontos			
2.8	Resumo simples ou expandido publicado em anais de eventos científicos em Ensino e/ou Educação	0,5 ponto/publicação	5,0 pontos			
2.9	Registro formalizado (patente ou registro na Biblioteca Nacional) de jogo ou outro recurso didático voltado para o Ensino	4,0 pontos/registro	20,0 pontos			
Total Parcial 2						
3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL						
3	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITES	PONTOS OBTIDOS	Nº DO COMPROVANTE	Uso da comissão
3.1	Experiência profissional em Docência (Registro em carteira de trabalho e cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando início e fim ou atualização ou declaração de docência expedida pela secretaria escolar com especificação do período)	0,2 ponto/mês	24,0 pontos			
3.2	Experiência técnica ou administrativa em Educação (Registro em carteira de trabalho e cópia de	0,1 ponto/mês	12,0 pontos			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

	contrato ou portaria de nomeação publicada, constando início e fim ou atualização ou declaração de experiência técnica ou administrativa em educação expedida pela secretaria escolar com especificação do período)					
3.3	Participação em Projetos na área de Ensino	0,5ponto/projeto	5,0 pontos			
Total Parcial 3						
Total Geral de Pontos						

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome:	CPF: ____/____/____ - ____
Fundamentação do recurso: Expor motivadamente suas alegações, subsidiando, quando possível, com fonte e fundamentos que embasam a(s) argumentação(ões).	
Data: ____/____/____ <hr/> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>	